



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.443, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 171.275,08 (cento e setenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e oito centavos) destinado a atender a seguinte dotação:

08.02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE DE RECURSO: 05.260.7004.0000 FTI - FOMENTO MATRICULAR TEMPO INTEGRAL FUNDEB

3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....(F.248).....R\$ 171.275,08

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º correrão a conta do excesso de arrecadação proveniente do repasse de recursos do Governo Federal, por meio do ciclo 2 do Programa Escola em Tempo Integral (ETI).

Art. 3º Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2026, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo 2º do inciso XI do artigo 167 da Constituição Federal.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos,
aos nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco.



ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.

JOSE APARECIDO

VOLTOLIM:01551913810

Assinado de forma digital

por JOSE APARECIDO

VOLTOLIM:01551913810

JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM

- Secretário de Administração -